Prefeitura de
REGISTRO
Rua José Antônio de Campos, nº 250 – Centro – Cep 11900-000
Fone (13) 3828.1000 Fax (13) 3821.2565
CNPJ – 45.685.872/0001-79
Departamento Municipal de Administração

E D I T A L

Saibam todos quanto o presente virem ou dele conhecimento tiverem que nesta data foi promulgada e registrada a seguinte lei,

LEI Nº 1.153 DE 21 DE JUNHO DE 2011

Dispõe sobre criação e instalação de Unidade Escolar

SANDRA KENNEDY VIANA, Prefeita Municipal de Registro, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Registro aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei,

Art. 1º. Fica criada e instalada, no Departamento Municipal de Educação de Registro, a CRECHE MUNICIPAL PROFESSORA CECÍLIA SANTANA MARQUES OLIVEIRA, localizada no Conjunto Habitacional Eiji Matsumura, neste município.

Art. 2º. O Diretor do Departamento Municipal de Educação fixará o número de classes que funcionarão na escola citada no artigo anterior, providenciará a atribuição de classes e a composição do pessoal técnico e administrativo necessário para o funcionamento da unidade.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução da presente Lei ocorrerão a conta de dotações próprias, consignadas no orçamento do Município.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 247/2001 e disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE REGISTRO, 21 de junho de 2011.

SANDRA KENNEDY VIANA
Prefeita Municipal

Reg. e Publ. na data supra

ADRIANO RODRIGO FERREIRA
Diretor do Departamento Municipal de Administração

RAUL MORENO CALAZANS
Diretor do Departamento Municipal de Educação

MÁRCIA REGINA BUSMÃO TOUNI
Diretora do Departamento Municipal de Assuntos Jurídicos

Projeto de Lei nº 1.119/2011, de autoria do Executivo Municipal